



Publicado no J. J. / TO n.º 364
Circulação 21 / 12 / 95

JUSTIÇA ELEITORAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

**ALTERA A RESOLUÇÃO TRE/TO Nº 32,
DE 22.06.1995 QUE DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA
SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DO TOCAN-
TINS.**

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido na sessão plenária de 15 de dezembro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os artigos 101 e 102 da Resolução TRE/TO nº 32, de 22 de junho de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101 - Os ocupantes de funções comissionadas e cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento previstos neste Regulamento serão substituídos em suas faltas, fêrias e quaisquer afastamentos previstos em lei, inclusive quando decorrentes de participação em programa de treinamento, por servidores previamente indicados, preferencialmente, dentre os lotados nas respectivas áreas, designados na forma da legislação específica.

Parágrafo Único - Não cabe substituição no caso de afastamento do titular, para exercício de atribuições inerentes ao seu cargo

Art. 102 - As substituições serão remuneradas por todo o período, ainda que inferiores a trinta dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 1995.



JUSTIÇA ELEITORAL

Desembargador LIBERATO PÓVOA

Presidente

Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA

Vice-Presidente/Corregedor

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz MARCO VILLAS BOAS

Juíza ADELINA MARIA GURAK

Juiz PAULO IDÊLANO SOARES LIMA

Juiz ERNESTO CARDOSO LEITE NETO

FUI PRESENTE: Dra. REGINA COELI CAMPOS DE MENEZES

Publicado no D. J/ TO n°. _____
Circulação / ____ / _____